



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO

Termo de Fomento n.º 012/2022
Processo Administrativo n.º 2022-323WF

**TERMO DE FOMENTO N.º 008/2022 QUE
ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA
SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO
- SEG E A ASSOCIAÇÃO COLETIVO
ABA TYBA.**

O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO – SEG, adiante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, inscrita no CNPJ sob o nº 27.080.530/0012-04, representada pelo FUNDO ESTADUAL SOBRE DROGAS – FESAD, inscrito no CNPJ 20.604.213/0001-30, gerido e representado pelo Subsecretário de Estado de Políticas Sobre Drogas – respondendo pelo Senhor CARLOS AUGUSTO LOPES, brasileiro, solteiro, professor, CPF/MF nº 088.077.907-18, residente e domiciliado na Av. Pacoina Cei, nº 05, Bairro Jucu, no Município de Viana/ES, CEP 29.131-102, e a ASSOCIAÇÃO COLETIVO ABA TYBA, inscrita no CNPJ sob nº 24.139.509/0001-88, com sede na Rua Vereador Osmar Peixoto, nº 282, Bairro Santa Luzia, Município de João Neiva/ES, CEP 29.680-000, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada pelo seu Presidente Sr. JOÃO VITOR DE OLIVEIRA CASTRO, brasileiro, solteiro, estudante, portador do CPF nº 149.574.277-63, RG 3.578.890 SSP-ES, residente e domiciliado na Rua Vicente Romano, nº 61, Bairro Vila Nova de Cima, Município de João Neiva/ES, CEP 29.680-000, resolvem celebrar o presente **Termo de Fomento**, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, consoante o processo administrativo nº 2022- 323WF mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente **Termo de Fomento**, decorrente de chamamento público Edital 002/2022 SESD/SEG, tem por objeto **desenvolvimento de projetos que versem sobre reinserção social e produtiva no âmbito da política de atenção a pessoas com necessidades decorrentes do uso de álcool e outras drogas**, conforme detalhado no Plano de Trabalho, Anexo I.

1.1.1 – O Plano de Trabalho, previsto no Anexo I, é parte integrante desse Termo, delimita os objetivos gerais e específicos, bem como define as metas e prevê o cronograma e as diretrizes das ações necessárias à consecução do objeto desse Acordo, conforme estabelecido no artigo 42, parágrafo único da Lei nº 13.019/14.

1.2 – Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas vedadas pela respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO

1.3 – É vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente:

I – delegação das funções de regulação, de fiscalização, do exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas do Estado;

II – prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja o aparelho administrativo do Estado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

2.1 – São obrigações dos Partícipes:

I – DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL:

a) fornecer manuais específicos de prestação de contas às organizações da sociedade civil por ocasião da celebração das parcerias, informando previamente e publicando em meios oficiais de comunicação às referidas organizações eventuais alterações no seu conteúdo;

b) emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeter à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;

c) realizar, nas parcerias com vigência superior a um ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;

d) liberar os recursos por meio de transferência eletrônica e em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do **Termo de Fomento**;

e) viabilizar o acompanhamento pela internet dos processos de liberação de recursos;

f) divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria;

g) promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;

h) designar um gestor da parceria e, na hipótese de esse deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;

i) manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento;

j) colaborar com as ações e os projetos executados ou viabilizadas pela organização da sociedade civil e, se possível, auxiliar na elaboração das metodologias e da indicação das metas;



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO

- k) apoiar tecnicamente e institucionalmente a OSC para boa execução, expansão e fortalecimento das ações e/ou projetos implementados por meio desta parceria;
- l) apoiar a divulgação das ações e dos projetos implementadas por meio desta parceria;
- m) instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria.

II – DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

- a) manter escrituração contábil regular;
- b) prestar contas dos recursos recebidos por meio deste **Termo de Fomento**;
- c) manter e movimentar os recursos na conta bancária específica, observado o disposto no art. 51 da Lei nº 13.019/2014;
- d) dar livre acesso dos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019, de 2014, bem como aos locais de execução do objeto;
- e) responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
- f) responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no **Termo de Fomento**, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;
- g) disponibilizar ao cidadão, na sua página na internet ou, na falta desta, em sua sede, consulta ao extrato deste **Termo de Fomento**, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade e o detalhamento da aplicação dos recursos.
- h) divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 – O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente **Termo de Fomento** é de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**.

3.2 – A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL transferirá, para execução do Termo de Fomento, recursos no valor de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária **10.10.905.14.422.0599.2287**, UG **100905**, Gestão **FESAD**, conforme discriminação abaixo:

Fonte: **101, ED: 335041-CONTRIBUIÇÕES, R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), valor global do Edital nº 002/2022.**

CLÁUSULA QUARTA – DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO

4.1 – A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL transferirá os recursos em favor da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme o cronograma de desembolso contido no plano de trabalho, mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento.

4.2 – É obrigatória a aplicação dos recursos deste **Termo de Fomento**, enquanto não utilizados, em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês; ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública federal, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores.

4.3 – Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obviamente, aplicados no objeto do **Termo de Fomento** ou da transferência, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos.

4.4 – As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria não serão liberadas e ficarão retidas nos seguintes casos:

I – quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;

II – quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no **Termo de Fomento**;

III – quando a organização da sociedade civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

4.5 – Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

5.1 – O presente **Termo de Fomento** deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2 – Fica expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente ou representante da organização da sociedade civil, para:

I – realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;

II – finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência;

III – realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;

IV – realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO

V – realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos; e

VI – repasses como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos;

VII – pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

6.1 – O presente **Termo de Fomento** vigerá a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na imprensa oficial até **12 (doze) meses**, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

6.2 – Sempre que necessário, mediante proposta da organização da sociedade civil, devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente **Termo de Fomento**, que deverá ser formalizada por Termo Aditivo, sendo, nessa hipótese, dispensada a prévia análise jurídica da Procuradoria Geral do Estado.

6.3 – Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, a administração pública estadual promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente **Termo de Fomento**, independentemente de proposta da organização da sociedade civil, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.

6.4 – Toda e qualquer prorrogação deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do **Termo de Fomento** ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

7.1 – A administração pública estadual designará um gestor, e respectivo suplente, responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução desta parceria, na forma do artigo 61 da Lei Federal nº 13.019/2014.

7.2 – Na hipótese de paralisação das atividades, a OSC deverá informar a administração pública estadual, através da **SESD/SEG**, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, para que possam ser tomadas as devidas providências.

7.3 – O relatório técnico a que se refere o art. 59 da Lei nº 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

I – descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II – análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO

III – valores efetivamente transferidos pela administração pública;

IV – análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo **Termo de Fomento**;

V – análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

7.4 – Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

I – retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

II – assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 – A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil, deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:

I – extrato da conta bancária específica;

II – notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da organização da sociedade civil e número do instrumento da parceria;

III – comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;

IV – material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;

V – relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso; e

VI – lista de presença do pessoal treinado ou capacitado, quando for o caso.

Parágrafo Primeiro. Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

Parágrafo Segundo. A organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO

8.2 – A prestação de contas relativa à execução do **Termo de Fomento** dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, bem como dos seguintes relatórios:

I – relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

II – relatório de execução financeira do **Termo de Fomento**, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.

8.3 – A Administração pública estadual considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:

I – relatório da visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria;

II – relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do **Termo de Fomento**.

8.4 – Os pareceres técnicos do gestor acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei nº 13.019, de 2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:

I – os resultados já alcançados e seus benefícios;

II – os impactos econômicos ou sociais;

III – o grau de satisfação do público-alvo;

IV – a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

8.5 – A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observará os prazos previstos na Lei nº 13.019, de 2014, devendo concluir, alternativamente, pela:

I – aprovação da prestação de contas;

II – aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou

III – rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.

8.6 – Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

Parágrafo Primeiro. O prazo referido no caput é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.

Parágrafo Segundo. Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO

dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

8.7 – A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

Parágrafo Único. O transcurso do prazo definido nos termos do caput sem que as contas tenham sido apreciadas:

I – não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;

II – nos casos em que não for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.

8.8 – As prestações de contas serão avaliadas:

I – regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

II – regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

III – irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

- a) omissão no dever de prestar contas;
- b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
- c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
- d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

8.9 – O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.

8.10 – Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no **Termo de Fomento** e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

8.11 – Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a organização da sociedade civil deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES

9.1 – A presente parceria poderá ser alterada a qualquer tempo, durante sua vigência, mediante assinatura de termo aditivo, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de término de sua vigência.

9.2 – Não é permitida a celebração de aditamento deste **Termo de Fomento** com alteração da natureza do objeto

9.3 – As alterações, com exceção das que tenham por finalidade meramente prorrogar o prazo de vigência do ajuste, deverão ser previamente submetidas à Procuradoria Geral do Estado, órgão ao qual deverão os autos ser encaminhados em prazo hábil para análise e parecer.

9.4 – É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança de valor, das metas, do prazo de vigência ou a utilização de recursos remanescentes do saldo do **Termo de Fomento**.

9.5 – A atualização do Plano de Trabalho que objetive a adequação do cronograma ou de valores sem a alteração de metas poderá ser registrada por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento conforme autoriza o art. 57 da Lei nº 13.019/14.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

10.1 – Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019, de 2014, e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:

I – advertência;

II – suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

III – declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

Parágrafo Único. As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva de Secretário Estadual, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

10.2 – Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

10.3 – A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS BENS REMANESCENTES



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO

11.1 – Para os fins deste ajuste, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.

11.2 – Para os fins deste Termo, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste **Termo de Fomento**.

11.3 – Os bens remanescentes serão de propriedade da Organização da Sociedade Civil e gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo a organização da sociedade civil formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.

11.4 – Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, ser doados a outra Organização da Sociedade Civil que se proponha a fim igual ou semelhante ao da Organização donatária, quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado,

11.5 – Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados para continuidade da execução de objeto igual ou semelhante ao previsto neste **Termo de Fomento**, sob pena de reversão em favor da Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO

12.1 – O presente **Termo de Fomento** poderá ser:

I – denunciado a qualquer tempo, por escrito, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;

II – rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

- a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
- b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
- c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e
- d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

12.2 – O presente instrumento será também extinto pela superveniência de norma legal que o torne formal ou materialmente inexequível.

Parágrafo Primeiro - Durante o período de aviso prévio, os direitos e obrigações das Partes previstos nesse Termo manter-se-ão inalterados, salvo se as Partes ajustarem de outra forma.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO

Parágrafo Segundo - Findo o prazo do aviso prévio, as Partes serão responsáveis somente pelas obrigações que, em razão da natureza pela qual se revestem, sobrevivam ao término do Termo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

13.1 – A eficácia do presente **Termo de Fomento** ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado, a qual deverá ser providenciada pela administração pública estadual até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura, e ocorrer no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

14.1 – Qualquer invento, aperfeiçoamento ou inovação tecnológica, obtenção de produto ou processo resultante das ações envolvidas no âmbito do presente **Termo de Fomento** terá sua exploração econômica regida por instrumento específico, assegurada sua utilização sem ônus.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICIDADE E USO DE MARCAS

15.1 – A divulgação dos atos praticados em razão deste instrumento deverá restringir-se a caráter educativo, informativo ou de disseminação de informação e conhecimento, respeitados os direitos autorias.

15.1.1 – Os Partícipes acordam que a utilização de suas respectivas marcas, representadas por seus títulos e logotipos, somente poderá ocorrer com a autorização expressa de seu proprietário.

15.1.2 – Os Partícipes obrigam-se a submeter, previamente e por escrito, à aprovação um do outro, qualquer matéria técnica ou científica decorrente da execução deste instrumento, a ser eventualmente divulgada em publicações, relatórios, conclaves, propagandas, concursos e congêneres.

15.2 – Não poderão constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos em geral de eventual publicidade de quaisquer atos executados em função deste **Termo de Fomento** ou que com ele tenham relação

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO SIGILO DAS INFORMAÇÕES E COMUNICAÇÕES

16.1 – Durante o desenvolvimento do projeto, as partes se obrigam a manter sob o sigilo os dados e informações referentes às ações consideradas e definidas como confidenciais, não podendo de qualquer forma, direta ou indiretamente, dar conhecimento, a terceiros não autorizados, das informações confidenciais trocadas entre os accordantes ou por eles geradas na vigência do presente termo.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PROTEÇÃO DE DADOS

17.1 – As Partes reconhecem que, para a execução do Termo, será necessário o tratamento de dados pessoais, e se comprometem a cumprir as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (“LGPD”), conforme periodicamente alterada, bem como das demais leis e regulamentos relacionados à proteção de dados pessoais e privacidade que possam ser aplicados a qualquer tratamento de Dados Pessoais no âmbito do Termo (“Legislação de Proteção de Dados Aplicável”).



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO

17.2 – As Partes se comprometem a somente utilizar as informações e dados pessoais compartilhados para a realização das atividades decorrentes do objeto do presente Termo.

17.3 – As Partes se comprometem a manter registros de todas e quaisquer atividades relacionadas aos dados pessoais compartilhados ou obtidos em decorrência do Termo, fornecendo tais registros sempre que solicitados, de forma justificada.

17.4 – As Partes adotarão todas as medidas técnicas de segurança razoáveis, de acordo com o padrão de mercado e a legislação brasileira, para resguardar os dados pessoais tratados em decorrência do presente Termo, mantendo a outra parte indene de quaisquer danos ou prejuízos decorrentes de qualquer tratamento de dados realizado em desacordo com esse Termo e/ou a Legislação de Proteção de Dados Aplicável.

Parágrafo Único. Para os fins desta Cláusula, consideram-se dados pessoais toda e qualquer informação relacionada a uma pessoa natural identificada ou identificável, conforme definido na LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1 – Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste **Termo de Fomento**, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro Juízo de Vitória - Comarca da capital do Estado do Espírito Santo, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

18.2 – E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Vitória/ES, ____ de Novembro de 2022.

CARLOS AUGUSTO LOPES
Subsecretário de Estado de Políticas sobre Drogas

JOÃO VITOR DE OLIVEIRA CASTRO
Associação Coletivo Aba Tyba



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO

ANEXO I



ASSOCIAÇÃO COLETIVO ABÁ TYBA - 24.139.509/0001-88, JOÃO NEIVA, ES,
RUA VEREADOR OSMAR PEIXOTO, N 282 - (27) 99692-4864
COLETIVOABATYBA@GMAIL.COM

ANEXO II

PLANO DE TRABALHO

(Artigo 22 da Lei Nº 13.019-2014, Alterada pela Lei Nº 13.204-2015)

1. DADOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Nome	CNPJ
Secretaria de Estado do Governo	
Endereço (Logradouro e Complemento) Rua Sete, nº 362, 6º andar, Palácio da Fonte Grande, Centro, Vitória, ES	
Bairro	Município
Centro	Vitória
	C.E.P.
	29.015-000

2. DADOS CADASTRAIS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC

Nome	CNPJ
ASSOCIAÇÃO COLETIVO ABA TYBA - CAT	24.139.509/0001-88
Endereço (Logradouro e Complemento) Rua Vereador Osmar Peixoto - nº 282	C.E.P. 29.680-000
Bairro	Município
Santa Luzia	João Neiva- ES
Página na Internet	Endereço Eletrônico
Instagram: @coletivoabatyba	coletivoabatyba@gmail.com
Face book: Coletivo Abatyba	

3. DADOS CADASTRAIS DO RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Nome	C.P.F.
João Vitor de Oliveira Castro	149.574.277-63
Nº RG	Órgão Expedidor
3.578.890	SPTC-ES
Cargo	Mandato
Coordenador Geral	Endereço Eletrônico coletivoabatyba@gmail.com
	Início 01/2021 Término 12/2023
Endereço (Logradouro e Complemento) Rua Brígido Coutinho-61-Vila Nova de Cima - João Neiva -ES	C.E.P. 29.680-000

4. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome	C.P.F.
Marcia Deoclecio Cau	009.714.897-00
Endereço:	CEP:
Rua Agostinhos Torres - 24	29.680-000
Bairro:	Município
Centro	João Neiva-ES
E-mail:	Telefone:
marcia_deoclecio@hotmail.com	(27)999757567

2022-ZTQ6J1 - E-DOCS - Cópia Autenticada Administrativamente 21/10/2022 11:08 PÁGINA 1 / 19



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO



ASSOCIAÇÃO COLETIVO ABÁ TYBA - 24.139.509/0001-98, JOÃO NEIVA, ES.
RUA VEREADOR OSMAR PEDROTO, N 282 - (27) 99692-4864
COLETIVOABATYBA@GMAIL.COM

5. APRESENTAÇÃO DA ENTIDADE

O até então denominado "Coletivo Abá Tyba", nome originado do dicionário tupi, que significa "união/aglomeração de pessoas" iniciou suas ações em 2013 através da ideia do "1º Festival do Skate, Rock, Hip Hop da Juventude" em uma roda de conversa entre jovens da periferia da cidade de João Neiva, a partir do questionamento de não haver lazer e eventos culturais para a juventude da cidade.

Já em 2014, ocorreu a formalização e mudança de nome, se tornando assim oficialmente "Associação Coletivo Abá Tyba Cultura e Paz", uma organização social disposta a debater temas como maioridade penal, diversidade sexual e de gênero, diversidade étnico-racial, mortalidade da juventude, contato e uso precoce de entorpecentes entre outros temas diretamente ligados aos direitos humanos. Afim de ocupar espaços públicos com dança, poesia, música, cineclubes e cultura de modo geral, o Coletivo Abá Tyba realizou diversas ações, festivais, cineclubes e encontros. Recebeu reconhecimento como o título de Utilidade Pública Municipal, o título de Ponto de Cultura e reconhecimento estadual como organização que se propõe a debater e colocar em prática ações de direitos humanos. Nesse embalo, o Coletivo lutou e conseguiu para que o nosso município criasse a coordenação de políticas públicas de juventude. Nesse movimento nasceram coletivos juvenis na cidade de João Neiva.

O Coletivo se localiza em João Neiva, um município do interior da região norte do Espírito Santo de aproximadamente 16 mil habitantes, que é cortado pelas rodovias BR 101 e BR 259 e pela ferrovia de Vitória a Minas da Vale, e que faz divisa com os municípios de Aracruz, Linhares, Colatina, Santa Teresa, Ibiraçu e São Roque. Este município tem um orçamento pequeno, mantendo-se por meio do comércio e agricultura.

No ano de 2020, A Associação Coletivo Abá Tyba toma a decisão de avançar para águas mais profundas, de expandir sua rede e trabalhar nos municípios vizinhos, como Ibiraçu, Linhares e grande Vitória, utilizando como referência os dados do IBGE e do SIM/Datasus, que apresentam taxas preocupantes de urbanização e de homicídio no Brasil e estado do Espírito Santo.

Atualmente com sede estruturada, equipe de atendimento diversa, composta por representantes do povo cigano, LGBT's, e pretos, redes sociais e toda a documentação ativa, o Coletivo possui capacidade de atendimento amplo. A proposta é expandir sua capacidade, rede e potencialidades, baseado em políticas de estado com objetivo de intervenção, com os CRJ's sendo o maior exemplo a ser seguido.

Nós entendemos que a definição de juventude pode ser compreendida como um período da vida, uma categoria social ou faixa etária, extremamente plural e heterogênea. A processo é para que o mesmo se comprehenda como ator social e principal para adquirir maior visibilidade no que tange as políticas públicas sociais, estudantis e de trabalho. Tal visibilidade que vem sendo conquistada através do engajamento e participação social.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO



ASSOCIAÇÃO COLETIVO ABA TYBA - 24.138.508/0001-88, JOÃO NEIVA, ES,
RUA VEREADOR CEMAR PEREIRO, N°282 - (27) 9882-4884
COLETIVTYBA@GMAIL.COM

A principal área de atuação do coletivo atualmente é através de audiovisual como forma de denúncia de desigualdades, expressão, ocupação, formação profissional, comunicação com as novas tendências, formação em cidadania e prevenção à violência, preconceito e uso de drogas. O coletivo vem possibilitando que o Estado e a sociedade passem a ver o jovem como sujeito de direitos nos municípios de Linhares no bairro Santa Cruz, João Neiva nos bairros Santa Luzia, Bairro de Fátima, Santo Afonso e Cristal em Ibitiraçu nos bairros São Benedito e Elias Bragatto. Os debates são feitos em rodas de conversas, cineclubes, músicas, redes sociais e nas oficinas culturais, sempre atuando em parceria seja com o Poder Público Municipal ou outros movimentos sociais, com intuito de defender os direitos humanos e a liberdade de expressão. Nossa principal bandeira é a defesa da vida das juventudes, LGBTQI+, mulheres, negras e negros, e periféricos que são as maiores vítimas das violações de direitos humanos. Nesse sentido, há uma consonância entre política e ação de movimento jovem, que se traduz nos quatro eixos que o coletivo trabalha: 1) formação; 2) ação; 3) articulação; 4) transversalidade. Com isso é possível perceber que tanto nas publicações na página do coletivo, quanto nos eixos em que se propõe a trabalhar, as práticas políticas e cidadania estão associadas na luta pelos direitos humanos das juventudes. O que o nosso coletivo defende? Quais as pautas defendidas? O Coletivo defende a criação de uma sociedade mais igualitária com o foco de atuação na juventude e todas as pautas que atravessam o ser jovem, desde questões identitárias até questões trabalhistas, como acesso a emprego digno, boas condições de trabalho e previdência. Um movimento popular de juventude não pode ter uma pauta única, pois a vida da juventude da classe trabalhadora aglutina todas as pautas de lutas [...] como saúde, trabalho, comunicação, moradia, transporte, educação e tantas outras. Defendemos um Projeto Popular para essa cidade e os municípios vizinhos, o qual seja capaz de dar dignidade ao povo e inseri-lo massivamente na política nacional, o fim das opressões e uma vida digna para a juventude negra, periférica, do campo e da cidade [...] mulheres, classe trabalhadora e minorias.

Realizamos trabalho de reinserção social com os jovens com necessidades de uso de álcool e outras drogas através de oficinas de audiovisual e formação de educação popular e trabalhamos e projetos de boas práticas com recursos do edital realizado no ano de 2021 pela subsecretaria de Estado de Políticas de sobre Drogas, que nos ajudou muito trabalhar com oficinas e formação em cineclubismo com os jovens e formação para os servidores da rede de direitos humanos e novas lideranças.

6. REALIDADE OBJETO DA PARCERIA

Devido ao crescimento industrial das cidades de Aracruz e Linhares e a falta de opções para o seu desenvolvimento pessoal e profissional, os jovens de João Neiva migram para estas cidades à procura de oportunidades. O município contém poucos espaços de lazer e cultura, possui somente quadras não oficiais (algumas fora do pleno estado de utilização), não há ginásio de esportes e a pista de skate (também necessitada de reforma) que foi conquista dos jovens que sonharam e lutaram para que fosse construída. Hoje, o município se depara com a falta de perspectiva de formação cultural. Devido à ociosidade, os jovens

2022-ZTQ6J1 - E-DOCS - COPIA AUTENTICADA AUTOMATICAMENTE 27/10/2022 11:08 PÁGINA 31/31



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO



ASSOCIAÇÃO COLETIVO IBÁ TYBA - 24.129.508/0001-88, JOÃO NEIVA, ES,
RUA VEREADOR CEMAR PERCOTO, N.282 - (27) 99802-4864
COLETIVIOABA@GMAIL.COM

buscam caminhos alternativos para seu lazer, sendo estes muitas vezes nocivos a sua saúde e a sociedade, como o uso de drogas, o que remete a um grande problema a ser enfrentado na atualidade.

Encontramos o desafio no mapa da violência 2020, onde constata-se que Pedro Canário, Conceição da Barra e Jaguariá, no norte do estado, Fundão, Serra e Cariacica, na RM da Grande Vitória, registraram as maiores taxas de homicídios, com 62,9 a 109,3 assassinatos por 100 mil habitantes. Os demais municípios da RM da Grande Vitória, Vitória, Vila Velha, Viana e Guarapari, computaram taxas elevadas de homicídios, 41,0 a 62,9 mortes por 100 mil habitantes.

Com base na análise da problemática capixaba, acredita-se que a ausência de políticas públicas e sociais, além da efetivação de um planejamento territorial adequado durante o auge do processo de urbanização foram alguns dos fatores cruciais que propiciaram sérios problemas de ordem socioeconômica, a saber, ocupação irregular do solo urbano, aumento do desemprego, ineficiência dos serviços básicos de saúde e educação, dentre outros.

Nessa conjuntura, a violência pode ser entendida como mais um componente do modelo de promoção de crescimento econômico desvinculado do desenvolvimento social. A violência, traduzida pelos homicídios e típica das cidades brasileiras, pode ser entendida como uma das facetas da (des)ordem urbana estabelecida pelo modelo de crescimento econômico implementado no século XX. O aumento dos homicídios, após a década de 1970, ocorreu em concomitância com o aprofundamento das desigualdades e degradação urbana. Por meio dos estudos sobre o crime no contexto brasileiro, Andrade e Marinho (2013, p. 19) indicam que "os processos tardios de industrialização e urbanização provocaram intensos movimentos migratórios, produzindo com isso periferias empobrecidas e segregadas dos centros urbanos e áreas mais equipadas urbanisticamente".

O coletivo vem possibilitando que o Estado e a sociedade passem a ver o jovem como sujeito de direitos nos municípios de Linhares no bairro Santa Cruz, João Neiva nos bairros Santa Luzia, Bairro de Fátima, Santo Afonso e Cristal em Ibirapuera nos bairros São Benedito e Elias Bragatto. Os debates são feitos em rodas de conversas, cineclubes, músicas, redes sociais e nas oficinas culturais, sempre atuando em parceria seja com o Poder Público Municipal ou outros movimentos sociais, com intuito de defender os direitos humanos e a liberdade de expressão. Nossa principal bandeira é a defesa da vida das juventudes, LGBTQI+, mulheres, negras e negros, e periféricos que são as maiores vítimas das violações de direitos humanos. Nesse sentido, há uma consonância entre política e ação de movimento jovem, que se traduz nos quatro eixos que o coletivo trabalha: 1) formação; 2) ação; 3) articulação; 4) transversalidade. Com isso é possível perceber que tanto nas publicações na página do coletivo, quanto nos eixos em que se propõe a trabalhar, as práticas políticas e cidadania estão associadas na luta pelos direitos humanos das juventudes. O que o nosso coletivo defende? Quais as pautas defendidas? O Coletivo defende a criação de uma sociedade mais igualitária com o foco de atuação na juventude e todas as pautas que atravessam o ser jovem, desde questões identitárias até questões trabalhistas, como acesso a emprego digno, boas condições de trabalho e previdência. Um

2022-02170931 - E-DOCS - COPIA AUTENTICADA ADMINISTRATIVAMENTE 21/10/2022 11:08 PÁGINA 4/19



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO



ASSOCIAÇÃO COLETIVO ABÁ TYBA - 24.139.509/0001-88, JOÃO NEIVA, ES,
RUA VEREADOR OSMAR PEDROTO, N.282 - (27) 99682-4864
COLETIVTYBATYBA@GMAIL.COM

movimento popular de juventude não pode ter uma pauta única, pois a vida da juventude da classe trabalhadora aglutina todas as pautas de lutas [...] como saúde, trabalho, comunicação, moradia, transporte, educação e tantas outras. Defendemos um Projeto Popular para nossa cidade e os municípios vizinhos, o qual seja capaz de dar dignidade ao povo e inseri-lo massivamente na política nacional, o fim das opressões e uma vida digna para a juventude negra, periférica, do campo e da cidade [...] mulheres, classe trabalhadora e minorias.

Realizamos trabalho de reinserção social com os jovens com necessidades de uso de álcool e outras drogas através de oficinas de audiovisual e formação de educação popular e trabalhamos e projetos de boas práticas com recursos do edital realizado no ano de 2021 pela sub Secretaria de Estado de Políticas de sobre Drogas, que nos ajudou muito a trabalhar com oficinas e formação em cineclubismo com os jovens e formação para os servidores da rede de direitos humanos e novas lideranças.

O coletivo tem como meta dar continuidade no projeto de reinserção social produtiva no ano 2022, dentro do programa Vamos lá que será, pois, o desenvolvimento de projetos de intervenção, no campo da prevenção aos problemas decorrentes do uso de drogas, assume grande relevância na atualidade. Dentro dos desafios que percebemos com o edital de boas práticas, na qual fomos premiados no ano de 2021, que nos ajudou também dar continuidade ao projeto de reinserção, nos mostrou que as ações de propostas, que estamos apresentando vem se adequar- se aos novos cenários e desafios impostos pela modernidade. Fatores como o crescimento do tráfico de drogas, que já atinge nossa cidade mesmo por ser pequena com 17 mil habitantes, o fácil acesso a quaisquer substâncias psicoativas, as condições sociais e culturais da contemporaneidade, implicando novas configurações familiares, modificações nas relações com o trabalho, na qual estamos levando em consideração de forma mais sistêmica e integrada à proposta com projeto de prevenção e reinserção social e produtiva.

Com o recurso do edital de Reinserção social e produtiva o coletivo apresenta no projeto "**Ainda há tempo**" nasceu na oficina que trabalhamos com os jovens em situação de vulnerabilidade social dentro do edital boas práticas ouvindo a música do compositor e músico Criolo que traz trechos da letra " as pessoas não são más, elas só estão perdidas, ainda há tempo" um dos jovens nos pediu a continuação do projeto de acolhimento e amor para eles mostrarem o protagonismo na construção de um bairro melhor para todos e todas.

O projeto vem de encontro ao Plano Geral de Reinserção Social que é um dos eixos do Programa Estadual de Ações Integradas Sobre Drogas, mas não é apenas uma etapa ou um procedimento.

O consumo de SPAs está presente em toda a história da humanidade, no entanto, sofreu modificações ao longo do tempo até se tornar um problema de saúde e de segurança pública. Os impactos ocasionados pelos problemas advindos do uso de substâncias psicoativas afetam o ser humano em diversos aspectos biológicos, psíquicos e sociais. O indivíduo que apresenta problemas decorrentes do uso de substâncias psicoativas deve contar com apoio assistencial por uma equipe multiprofissional que compreenda e ampare suas necessidades fundamentais, tais como o encorajamento da autoestima, o fortalecimento da autonomia, o estímulo à educação, a qualificação laboral e auxílio para o ingresso no mercado de trabalho.

Entendendo o audiovisual como ferramenta transversal e completa para fortalecimento da convivência social comunitária, além de gerar renda e inserção no mundo do trabalho de forma autônoma, visamos a Geração de oportunidades de reinserção social aos jovens em situação de vulnerabilidade social dos bairros de Fatima e Penha de João Neiva com necessidades decorrentes do uso de álcool e outras drogas e/ou seus familiares, criando espaços de expressão, formação pessoal e profissional, além da reflexão acerca das experiências formativas realizadas pelo coletivo, contribuindo a se organizarem em rede de cultura e cidadania através da educação popular usando a cultura do audiovisual na perspectiva do fortalecimento de suas lutas na realidade social, política, econômica, cultura e ambiental e apoiando ações que facilitem um diálogo estruturado eficiente entre as autoridades locais e a sociedade civil, contribuindo assim em vários pilares fundamentais para uma plena cidadania.

2022-321/PDF1 - E-DOCS - Cópia Autenticada Administrativamente 21/10/2022 11:08 PÁGINA 5 / 19



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO



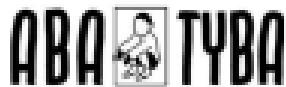
ASSOCIAÇÃO COLETIVO ABÁ TYBA - 24 138 5291001-88, JOÃO NEIVA, ES,
RUA VEREADOR OSMAR PEDROTO, N 202 - (27) 98882-4881
COLETIVONBATYBA@GMAIL.COM

7. DESCRIÇÃO DO PROJETO			
Título do Projeto		Período de Execução	
Ainda há tempo		Inicio	Término
		MES 01 após repasse	MES 12 após repasse
CRONOGRAMA			
1ª Etapa	Mês 01	Divulgação das oficinas para inscrição de alunos	Local e forma a ser designado em reunião
2ª Etapa	Mês 02	Formação das turmas	Divulgação através de e-mail e telefone dos alunos
3ª Etapa	Meses 03,04,05,06,07 e 08	<p>*Formação e inicio das oficinas de acordo com turnos e horários descritos nas fichas dos alunos.</p> <p>*Dias da semana a terem formação: Segunda, Quarta e Quinta</p>	<p>*Turno Matutino: 02 oficinas e 02 turmas - horário 07hs as 09hs e 09:10hs as 11:10hs</p> <p>*Turno Vespertino: 01 oficina- horário 14hs as 16hs</p> <p>*Turno Noturno: 01 oficina -horário 19hs as 21hs</p>
4ª Etapa	Meses 09,10 e 11	Período para apresentação das Oficinas(alunos terão apresentação dos resultados)	A definir no decorrer das formações
5ª Etapa	Mês 12	Conclusão e Diplomação	
Eixo Temático			
<input type="checkbox"/> Eixo Temático I - Inserção no mundo do trabalho <input checked="" type="checkbox"/> Eixo Temático II - Fortalecimento da convivência social e comunitária			
1. Objetivo geral			
<p>"Visando a organização das ações diretas de reinserção social o projeto "Ainda há tempo" será um importante mecanismo de elaboração das estratégias, atividades, metas e encaminhamentos direcionados ao fortalecimento dos vínculos familiares e do território, encaminhamento para a qualificação profissional dentro do projeto Qualificar do governo do estado, acesso à educação e promoção à cidadania na promoção da reinserção social, com foco no empoderamento dos jovens acolhidos no projeto.</p>			
8- OBJETO DA PARCERIA			
<p>"Trabalhar oficinas de audiovisual e arte na formação e promoção à cidadania na promoção da reinserção social, com foco no empoderamento dos jovens com problemas relacionados ao uso de álcool e outras drogas na comunidade Bairro de Fátima em Jeló Neiva que tem alto índice de violência.</p>			

2022-ZTQ6J1 - E-DOCS - COPIA AUTENTICADA ADMINISTRATIVAMENTE 20/10/2022 11:08 PÁGINA 6/19



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO



ASSOCIAÇÃO COLETIVO ABÁ TYBA - 24.128.008/0001-88, JOÃO NEIVA, ES,
RUA VEREADOR OMAR PEIXOTO, N 282 - (27) 99889-4864
COLETIVABATYBA@GMAIL.COM

Objetivos específicos

- Realizar formações/oficinas/reflexões acerca do audiovisual, da cultura digital e da arte que possibilitem o desenvolvimento profissional, educacional e social do indivíduo.
- Promover e combater mitos e preconceitos presentes no tecido social que causam prejuízo direto à receptividade das pessoas que tenham sofrido problemas em decorrência de uso de drogas e contribuir no desenvolvimento de estratégias preventivas e educativas visando à melhoria da qualidade de vida;
- Fomento de atividades que favoreçam a inclusão social e profissional, com vistas à promoção da autonomia e ao exercício da cidadania nos espaços democráticos e contribuir na articulação com a rede de ensino para elevação do grau de escolaridade;
- Apoio e incentivo a campanhas e programas de ordem educacional, de modo a abordar questões estigmatizantes na sociedade sobre a temática das drogas e do compartilhamento das ações continuadas de reinserção social com vistas à sua promoção junto à sociedade;
- Promoção de eventos sociais, culturais e educacionais que estimulem a reinserção social dos atendidos e familiares, com articulação das diversas instâncias do poder público e contribuir na Reconstrução dos vínculos familiares e sociais fragilizados e/ou rompidos;
- Incentiva aos espaços comunitários coletivos, associação dos bairros de Fátima e Penha em parceria com as demais organizações da sociedade, para realização de debates a respeito da desconstrução de mitos e preconceitos ligados à temática das drogas e divulgar ações realizadas neste projeto para o poder público e para as empresas locais e comunidade.
- Estruturação de um espaço de atendimento e acolhimento aos moradores do Bairro da Penha, além de atores culturais, empreendedores e associações de moradores de João Neiva.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO



ASSOCIAÇÃO COLETIVO ABÁ TYBA - 24.139.309/0001-88, JOÃO NEIVA, ES,
RUA VEREADOR OSMAR PEREIRO, N.282 - (27) 99682-4864
COLETIVOABA@GMAIL.COM

Justificativa

Para entendermos a importância do processo de reinserção social ou reintegração, é necessário em primeiro lugar pensarmos sobre o conceito de exclusão, definido pelo dicionário como "o ato pelo qual alguém é privado ou excluído de determinadas funções" (AURELIO, 1986). A falta de acesso aos sistemas/relações sociais básicos – como trabalho, família, saúde e moradia – resulta na dinâmica da exclusão social. Desse modo, a reinserção social tem o caráter de reconstrução, e, em relação ao uso de drogas, o seu objetivo é capacitar os usuários para que exerçam seu direito à cidadania. Assim, neste primeiro capítulo, apresentaremos uma ideia inicial a respeito do processo de reinserção social, levando em consideração os aspectos familiares, comunitários, profissionais e a construção de um novo projeto de vida. Sabe-se que a área da reinserção social se apresenta como um desafio, pela complexidade do tema, por seu caráter multidisciplinar, pela necessidade de um trabalho continuado, envolvendo diversos atores, pois se relaciona ao resgate de uma rede social, por vezes inexistente ou comprometida.

Sabe-se que a área da reinserção social se apresenta como um desafio, pela complexidade do tema, por seu caráter multidisciplinar, pela necessidade de um trabalho continuado, envolvendo diversos atores, pois se relaciona ao resgate de uma rede social, por vezes inexistente ou comprometida. A reinserção é, frequentemente, uma ação muito complexa. Quando o usuário altera seu padrão de consumo de drogas, ele entra em abstinência por conta do tratamento e logo é exposto a situações de risco, como sentimento de rejeição, insegurança, culpa por não conseguir um emprego ou não conseguir sua vida antiga de volta por completo. O profissional que trabalha nessa área precisa pensar na gama de complexidade que envolve a reinserção, assumindo uma postura de acolhimento perante esse usuário já em seu primeiro contato. Geralmente os vínculos sociais estão rompidos e é necessário que se ofereça uma escuta adequada, apontando as possibilidades de reconstrução da vida do indivíduo.

É preciso que a sociedade e o poder público se façam compreender pelo usuário, para que ele entenda a reinserção social como um processo longo e gradativo, no qual ele irá primeiro superar seus próprios preconceitos e estígmas. Diante da dependência química, a reinserção social já se coloca, desde o contexto do tratamento, como possibilidade de os usuários deixarem de reproduzir práticas que os levaram a situações de autodestruição, alienação, isolamento e/ou exclusão social. Partindo do pressuposto de que o modo de vida próprio da dependência química, além dos aspectos físicos, traz consequências como isolamento e rompimento de vínculos, a reinserção social torna-se um processo contínuo e paralelo ao tratamento. É preciso ter em mente que a reinserção social se inicia no primeiro contato com o usuário, o acolhimento, mesmo tendo a convicção de que o tratamento é fundamental.

Pensando na realidade da comunidade do bairro de Fátima e Penha que tem alto índice de violência devido avanço do tráfico que é fruto da situação econômica e política que ao país vive , o Coletivo Abá Tyba vem através do projeto "**Ainda há tempo**" apontando que é necessário promover, mediante diversas ações (que envolvam trabalho, cultura, lazer, esclarecimento e educação da população), a reinserção social dos usuários, utilizando para tanto recursos intersetoriais em parceria com poder público municipal e estadual, ou seja, de setores como educação, esporte, cultura e lazer, montando estratégias conjuntas para o enfrentamento dos problemas.

Assim, para que seja possível a reinserção social de um indivíduo, é necessário um trabalho interdisciplinar, a partir de diversos pontos de vista. O apoio educativo, psicológico que teremos com o apoio da Secretaria Municipal de saúde e a realização de oficinas culturais como audiovisual servem de exemplo de meios de transmissão de valores positivos. A reincorporação na comunidade reflete a confiança que a sociedade deposita sobre um indivíduo que cometeu algumas falhas na vida, mas que pode iniciar um novo caminho graças à mudança de conduta e a sua capacidade de reflexão.

2022-3217Q6J1 - E-DOCS - CÓPIA AUTENTICADA ADMINISTRATIVAMENTE 21/10/2022 11:08 PÁGINA 8/19



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO



ASSOCIAÇÃO COLETIVO ABÁ TYBA - 24129.309/001-88, JOÃO NEIVA, ES,
RUA VEREADOR OSWALDO PEREIROTO, N. 282 - (27) 39883-4864
COLETIVTYBATYBA@GMAIL.COM

Levando em consideração que todo ser humano que ocupa um lugar no agrupamento social exerce um papel, percebe-se a relevância da reinserção na reconstrução de laços e na oferta um novo lugar, temporariamente perdido. Em suma, a reinserção social cria no indivíduo autoestima, confiança em si mesmo, amor próprio e serenidade. É também uma maneira de indicar que todas as pessoas são importantes e mostrar que o valor de ser humano está acima dos seus atos, que sua dignidade tem relevância incondicional, que os indivíduos são merecedores de amor e respeito. Que, apesar das falhas, todos merecem uma outra oportunidade na vida.

Ressaltamos a presente iniciativa do Governo do Estado no Programa Estadual de Ações Integradas sobre Drogas que visa promover o bem estar e cuidado a pessoas com problemas decorrentes do uso de drogas, e seus familiares e comunidades em geral, conjugou interesses do Coletivo Abá - Tyba Tribo de Cultura e Paz em se qualificar nas práticas educativas e culturais dos sujeitos excluídos das políticas públicas do ESTADO, onde nasceu o projeto Boca no Mundo que tem como objetivo a prevenção do uso indevido de álcool e outras drogas, que tem como instrumento de audiovisual para incluir jovens na cultura para geração de renda que nos levou ser premiado no edital 01/2021 da Secretaria de Estado de Direitos Humanos.

O projeto "Ainda há tempo" terá como foco a ação formativa de audiovisual, arte, empreendedorismo e educação popular, que será realizado como uma parceria entre a coordenação do Coletivo e lideranças e membros das comunidades em vulnerabilidade social; educadores/as; movimentos sociais; e representantes de organismos governamentais. Consistirá em um espaço fecundo de aprendizagem para o conjunto dos sujeitos envolvidos, a exemplo dos trabalhos de cidadania que Coletivo vem desenvolvendo com as juventudes nos territórios. Esse processo acontecerá por meio de cursos de qualificação para geração de renda e cultural, metodológica de novas Lideranças Jovens em situação de vulnerabilidade social com necessidades decorrentes do uso de álcool e drogas, para desenvolver os territórios onde vivem, intercambiar com a Juventude urbana e rural nos bairros de Fátima e Penha, que tem alto índice de violência e jovens presos por possível tráfico de drogas em João Neiva.

Público alvo/Beneficiários

25 Jovens com idades de 15 a 29 anos em situação de vulnerabilidade social com necessidades decorrentes do uso de álcool e outras drogas dos bairros de Fátima e Penha em João Neiva indicados pelas comunidades e Secretaria Municipal de Saúde, CREAS E CRAS e poder judiciário e MPES, sendo atendida aproximadamente 500 famílias dos dois bairros tendo benefício indireto aproximadamente 1500 moradores dos dois bairros através das ações de formação.

Resultados esperados

METAS / PRODUTOS / RESULTADOS ESPERADOS DO PROJETO.

1) Metas:

- Continuar implementando nossa formação de cidadania, trabalhada nos sete anos de coletivo, agora trabalhar aos métodos da educação popular com audiovisual e arte, como ação para implantação de coletivos de juventudes através da cultura, onde iremos fazer deste espaço de diálogo de políticas públicas de juventude e campanha de prevenção de drogas, buscando fortalecer as ações desenvolvidas e potencializar um espaço acolhedor para juventude nos territórios em situação de vulnerabilidade, utilizando das redes sociais e da tecnologia como um espaço acolhedor e de representação, além de ser veículo de denúncia de desigualdades;

2) Etapas da Meta:

- Contratação dos Recursos Humanos;
- Aquisição de material permanente;

2022-02-0301 - E-DOCS - Cópia autenticada administrativamente 29/10/2022 11:08 PÁGINA 21 / 19



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO



ASSOCIAÇÃO COLETIVO ABÁ TYBA - 24.138.508/0001-88, JOÃO NEIVA, ES,
RUA VEREADOR OSWALDO PEIXOTO, N° 262 - (07) 59882-4864
COLETIVOABATYBA@GMAIL.COM

- Aquisição de material de consumo para os participantes do curso popular e das oficinas;
- Realização dos debates de inicio, ideias e ideais do coletivo;
- Realizar oficinas técnicas de formação tecnológica;
- Logo após, reunir-se com o prefeito para fortalecer o conselho municipal de drogas;
- Produção audiovisual de vídeos e documentários e criação das redes sociais "Ainda há tempo"
- Avaliação de todo o projeto com os participantes e equipe;

17.3) Produtos:

- Espaço adequado para funcionamento para os debates;
- Banco de dados dos movimentos juvenis de cultura;
- Rede de coletivos juvenis articulados;
- Fortalecendo os conselhos de drogas e conselho de juventude;
- Ação local em execução;

17.4). Resultados:

- Jovens com problemas decorrentes do uso de drogas usando o curso popular como espaço da cultura e cidadania, participando e acessando demais serviços do governo;
- Sensibilização dos jovens para cidadania através da cultura onde iremos incentivar a criação do o conselho municipal de drogas e implementar;
- Fortalecimento das políticas locais de juventude e prevenção do uso de drogas;
- Inserção do público em vulnerabilidade social no mundo tecnológico, visando possíveis profissionais da área e cidadãos bem instruídos.
- Criação e fomento de uma rede social forte e gerida pelos próprios alunos, para passar conhecimentos pessoais e adquiridos nos cursos para o maior número de pessoas possíveis, tendo como exemplo as redes "MÍDIA NINJA", "QUEBRANDO O TABU" e "HISTÓRIAS DE TERAPIA".

- Resultados esperados pela associação:

As maiores possíveis realizações do projeto "Ainda há tempo" é ser instrumento de acolhimento e identificação, tornar-se canal de conscientização que somente os jovens em união pode mudar a realidade de opressão e descaso com as políticas públicas. Queremos contribuir no despertar do protagonismo do jovem, para que ele possa rebelar-se e denunciar as violações de direitos humanos, usando a mídia livre como canal de transformação social, geração de emprego e renda para que tenha autonomia e conhecimento para criar lideranças políticas e sociais no espaço onde vivem.

Metodologia para avaliação do grau de satisfação do usuário

2022-ZTQ6J1 - E-DOCS - DOCUMENTO AUTENTICADA ADMINISTRATIVA/ANEXO - 21/05/2022 11:08 PÁGINA 10 / 19



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO



ASSOCIAÇÃO COLETIVO ABÁ TYBA - 24.139.508/001-88, JOÃO NEIVA, ES,
RUA VEREADOR OSWALDO PEIXOTO, N. 282 - (07) 99882-4884
COLETIVTYBATYBA@GMAIL.COM

O projeto tem diálogo com o poder público municipal através da Secretaria Municipal de Saúde e Gerência de Políticas Públicas de Direitos Humanos da Prefeitura de João Neiva e com as associações de moradores do bairro de Fátima e Penha para indicação dos jovens em situação de vulnerabilidade social com necessidades decorrentes do uso de álcool e outras drogas.

O projeto foi discutido com as comunidades do bairro de Fátima e Penha na elaboração, onde teremos no projeto avaliação de processo que verificará a eficiência através de relatórios e listas de presenças. Atuaremos na aquisição de compra de equipamentos para realização das oficinas e educação popular e acolhimento dos participantes.

Faremos aquisição de materiais de consumo para as oficinas e materiais gráficos que ajudarão na divulgação das atividades e decoração do espaço.

O processo de formação pautará a realização de ações de articulação, mobilização e formação dos jovens em situação de vulnerabilidade social dos bairros de Fátima e Penha sendo jovens com idade de 18 a 29 anos em situação de vulnerabilidade social na qual são sujeitos políticos multiplicadores de ações formativas nas comunidades onde morram. Esta iniciativa já está sendo vivenciada no coletivo, com o objetivo de educar através da cultura com viés na cidadania e na educação popular em conjunto com a rede. A experiência é orientada pela metodologia da Educação Popular Dialética, por se compreender que essa contribui com a construção de processo educativo horizontal e participativo, valorizando diferentes conhecimentos tendo o sujeito como responsável pela construção do seu próprio conhecimento, de novo conhecimento coletivo e não apenas um ser inerte a receber de forma fria e passiva um conhecimento já construído. Nessa construção o conhecimento científico é mediado e relacionado com o universo conceitual do sujeito. A educação Popular como uma prática educativa com orientação libertadora e questionadora, compreende formação como apropriação racional e também emocional das realidades pelos sujeitos. Outro entendimento acerca dos elementos constituidores da concepção da Educação Popular diz respeito à concepção dialética dos processos de formação, bem como sua vinculação comprometida com a vida e luta dos sujeitos coletivos e organizações populares.

DIALOGICIDADE E HORIZONTALIDADE NAS RELAÇÕES: Os sujeitos participantes do projeto no processo formativo experimentaram vivenciar relações horizontais em permanente diálogo e de construção coletiva de conhecimento. Ao dizer que "ningém educa ninguém, ninguém se educa sozinho, todas as pessoas se educam entre si, mediatisadas pelo mundo", Paulo Freire afirma o diálogo como categoria sine qua non do conhecimento. Para o autor é no diálogo que o processo educativo se constitui num cenário próprio para produção de conhecimento que passa de um para o outro. Existe um facilitador de processos que reconhece e valoriza conhecimento e saberes de todos os envolvidos. Na educação popular as relações necessariamente são horizontais, dialógicas e construídas coletivamente, importantes princípios da metodologia presentes em todos os momentos das ações formativas com as juventudes das comunidades com vulnerabilidade social. O passo a passo metodológico que nos orientará o curso, os intercâmbios que iremos promover com as oficinas de audiovisual, teatro de eprimido e formação de empreendedorismo, as mesas de discussões, os trabalhos em grupos.

A sistematização será construída coletivamente ser dará partir da importância comum dada à experiência de luta e organização política trazida pelos diferentes sujeitos do processo e pela importância da qualificação metodológica para as práticas em movimentos sociais, organizações em comunidades onde vivem os participantes do projeto, incluindo a família na formação.

No primeiro momento iremos dialogar com as comunidades o poder Judiciário, MPES, Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social de mostrar a importância do projeto demonstrando que muitos jovens em situação de necessidades decorrentes ao uso de drogas são internados, iremos trabalhar o Serviço de Fortalecimento de Vínculos em parceria com parceria com a Secretaria Municipal de Assistência Social de João Neiva com equipe técnica do CRAS e CREAS. As indicações dos 25 jovens com necessidades decorrentes do uso de álcool e outras drogas serão encaminhadas pelo Poder Judiciário, MPES, CREAS, CRAS E CAPES, onde iremos firma parceria através da 13.019.

Abordaremos os temas na educação de cidadania educação popular: Iremos também trabalhar com a Rede de Atenção Socioassistencial - SUAS: Os encaminhamentos para as unidades de SUAS são estabelecidos no sentido de garantir a contrarreferência nos diferentes níveis dos serviços. Sendo assim, o trabalho em

2022-ZTQ6J1 - E-DOCS - COPIA AUTENTICADA AUTOMATICA TRAMAVANTE 21/02/2022 11:06 PÁGINA 11 / 19



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO



ASSOCIAÇÃO COLETIVO ABÁ TYBA - 24.139.509/0001-88, JOÃO NEIVA, ES,
RUA VEREADOR DÉMOCRATICO PEIXOTO, N. 282 - (27) 99682-4864
COLETIVOOABATYBA@GMAIL.COM

rede tem como prioridade potencializar os aspectos relacionados a territorialização, empreendedorismo, geração de trabalho e renda, e reestabelecimento de vínculos familiares e comunitários.

TEMAS DE ESTUDO PARA PRIMEIRA FASE DA FORMAÇÃO EM PARCERIA COM OS MOVIMENTOS SOCIAIS:

- Quem somos?; trabalhar a temática da juventude e seu papel no contexto atual, identidade, valores e princípios da organização do movimento de juventude.
- Que mundo queremos? Debater sobre a conjuntura, como funciona a sociedade e sobre a formação do povo brasileiro.

TEMAS DE ESTUDOS PARA SEGUNDA FASE DA FORMAÇÃO EM PARCERIA COM OS MOVIMENTOS:

- Mulheres e novas relações de gênero; • Juventude e novas expressões culturais;
- Novas Formas de Produzir e Distribuir Bens e Riquezas, Economia Solidária e Empreendedorismo e Popular;
- Gestão Social e novas formas de expressão de Cidadania e da Democracia; • Direito à Acessibilidade, Habitabilidade e Sustentabilidade Ambiental;

OFICINAS CULTURAIS QUE SERÃO DESENVOLVIDAS: Aula de Midialivismo, identificar mecanismos de comunicação e articulação política juvenil nas comunidades urbanas. Aula de fotografia, design gráfico, videomaker, gestão de redes sociais e técnicas de produção audiovisual com enfoque na geração de renda, autonomia, ampliação do conhecimento e competência para ação e abordagem integrada e educação, questão relacional e soluções participativas e contextualização. Aula de Teatro Oprimido, proporcionar uma melhor interação entre o grupo de jovens presentes, com base no teatro do oprimido. Estimulando assim sua participação, e contribuindo para um melhor desenvolvimento na arte.

ATIVIDADES ESPECIAIS QUE SERÃO REALIZADAS: Cinedube da Cidadania, proporcionar uma melhor interação entre o grupo de jovens presentes com base e de debate em debates nos filmes com viés cidadania, democracia e políticas, estimulando um melhor desenvolvimento na arte do cinema. Cultura na Praça, Mostrar a cultura juvenil e os trabalhos realizados pelo coletivo nas praças do nosso território e realizando debates com temas diversos. Momento de Rima e Poesia com os reeducando e familiares, fazer o jovem usar a cultura de Rima (Hip Hop) como ação de cidadania e formação de seu território para cultura de paz, usando a poesia e a leitura.

Sustentabilidade da proposta

O projeto vem acontecendo desde do ano 2020 sem recursos públicos somente com voluntários em parceria com a Pastoral da sobriedade e equipe da Gerência de Políticas Públicas de Direitos Humanos da Prefeitura Municipal de João Neiva, com ajuda do edital de boas práticas da Subsecretaria de Drogas no ano 2021, nos ajudou na aquisição de equipamentos para fortalecer o projeto.

Agora queremos ampliar o projeto para fortalecimento do núcleo com os jovens na comunidade bairro de Fátima e Penha, ser instrumento de geração de renda com audiovisual, artes e formação de cidadania com educação popular.

O projeto nos dá sustentabilidade de continuar com a força das juventudes do coletivo e das comunidades que estamos cada dia trabalhando e fortalecendo com novas lideranças.

2022-ZTQ6J1 - E-DOCS - CODA AUTENTICADA ADMINISTRATIVA/INTERNA/ENTRE 21/10/2022 11:08 PÁGINA 12 /19



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO



ASSOCIAÇÃO COLETIVO ABÁ TYBA - 24.138.508/0001-88, JOÃO NEIVA, ES,
RUA VEREADOR OSMAR PEIXOTO, N 262 - (07) 06882-4884
COLETIVGABATYBA@GMAIL.COM

3. CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Meta 1: Aquisição de equipamentos para realização das oficinas e educação popular, além de acolhimento dos participantes.	Valor (R\$): 36.588,00
Indicador(es): Boletos, notas fiscais e frequências de utilização e relatórios. Metodologia de execução: Realização do orçamento e análise de qualidade para aquisição e estruturação do espaço.	
Etapas/atividades : Descrever qualitativamente quais atividades serão desenvolvidas para alcançar os resultados de cada meta.	
	Valor (R\$)
1.1. orçamento	Mês 01
1.2. qualidade	Mês 01
1.3. aquisição	Mês 02
Meta 2: Contratação de oficineiros para execução do projeto	
Indicador(es): Notas fiscais de serviço Metodologia de execução: Mobilização e pagamento de oficineiros, além da apresentação do plano de trabalho e das metas a serem cumpridas	
Etapas/atividades :	
	Valor (R\$)
2.1- Contratação de 01 (um) oficineiro de tratamento em fotos (Designer Gráfico) e produção audiovisual	Mês 01
2.2- Contratação de 01 (um) oficineiro de cineclubismo	Mês 01
2.3- Contratação de 01 (um) oficineiro de fotografia	Mês 01
2.4- Contratação de 01 (um) oficineiro de pré produção audiovisual	Mês 01
2.5- Capacitação em fotografia e edição de imagens, uma avaliação geral dos conhecimentos obtidos através de um minicurso de pessoas e produtos, onde o instrutor irá avaliar o desempenho de cada um. Sendo ação Aulas ministradas por instrutor ativo no ramo da fotografia.	Mês 02
2.6- Capacitação em pré produção audiovisual, estimulando e melhorando a comunicação passível, a criatividade e a estruturação/organização de um pensamento criativo.	Mês 03
2.7- Capacitação em designer gráfico e produção audiovisual, afim de utilizar das recursos visuais ao seu máximo, utilizando técnicas para passar através da tela o que se espera com um vídeo, uma avaliação no final das aulas ministradas, onde o professor testará o conhecimento	Mês 05
	Valor (R\$): 4.800,00

2022-ZTQ6J1 - E-DOCS - CÓDIGO AUTENTICAÇÃOA ADMINISTRATIVA ATUALIZADA 21/06/2022 11:08 PÁGINA 13 DE 19



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO



ASSOCIAÇÃO COLETIVO ABÁ TYBA - 24.138.509/0001-88, JOÃO NEIVA, ES,
RUA VEREADOR OSMAR PEIXOTO, N 282 - (27) 99693-4864
COLETIVABATYBA@GMAIL.COM

dos alunos com avaliação de 0 a 10, oficina ministrada por videomaker ativo.			
2.8- Capacitação e produção cinedubista		Mês 06	Mês 07
Todos os preços foram orçados com profissionais do município, baseando-se no salário minímo vigente no País.			
Meta 3: Contratação do corpo técnico			Valor (R\$): 11.400,00
Indicador(es): declaração de capacidade técnica ou contrato de prestação de serviços.			
Metodologia de execução: Mobilização e contratação da equipe técnica responsável pela execução do projeto, averiguação de resultados e manutenção do espaço			
Etapas/atividades :		Valor (R\$)	Período de Execução
3.1- Contratação de um(a) Coordenador(a) do espaço do núcleo(responsável por toda agenda dos oficineiros, além de manter a boa ordem e organização do espaço físico.			Mês 01 Mês 02
3.2- Contratação de um(a) Coordenador de comunicação, produção e mídias sociais			Mês 01 Mês 02
3.3- Contratação de 01 (um) contador (a)			Mês 01 Mês 02
3.4 – Contratação de Auxiliar de serviços gerais			Mês 01 Mês 02
3.5 – Contratação de um(a) Pedagogo(a)			Mês 01 Mês 02
3.6 – Contratação de dois Mobilizadores Sociais			Mês 01 Mês 02
3.7 - Contratação de(a) Coordenador(a) do Projeto para detalhamento, estimativa de custos e cronograma do projeto.			Mês 01 Mês 02
Meta 4: Compra de materiais de consumo			Valor (R\$): 1.412,00
Indicador(es): declaração de capacidade técnica ou contrato de prestação de serviços			
Metodologia de execução: Mobilização e contratação da equipe técnica responsável pela execução do projeto, averiguação de resultados e manutenção do espaço			
Etapas/atividades :		Valor (R\$)	Período de Execução
4.1- Compra dos materiais de consumo a serem utilizados durante o projeto		R\$ 1.412,00	Mês 01 Mês 02
Meta 5: Aquisição de materiais gráficos para divulgação da proposta, além de artigos de papelerias, folhas de xerox, etc.			Valor (R\$): 5.800,00
Indicador(es): notas fiscais			
Metodologia de execução: Precificação e envio para produção os materiais gráficos a serem utilizados no projeto			
Etapas/atividades :		Valor (R\$)	Período de Execução
			Início Término

2022-ZTQ6J1 - E-DOCS - CÓPIA AUTENTICADA, ADMINISTRA, TRANSMITE, 21/10/2022 11:08 PÁGINA 14 / 19



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO



ASSOCIAÇÃO COLETIVO ABÁ TYBA - 24.139.508/001-88, JOÃO NEIVA, ES,
RUA VEREADOR OSMAR PEIXOTO, N.262 - (27) 99682-4864
COLETIVOABA@GMAIL.COM

5.1- Compra dos materiais gráficos a serem utilizados durante o projeto	R\$ 5.800,00	Mês 01	Mês 10
---	--------------	--------	--------

10. PLANO DE APLICAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	CONCEDENTE	PROONENTE
3.3.50.43	1-Material de consumo (Mat. Limpeza e Mat. Uso diário)	1.412,00	0,00
	2-Serviços de terceiros – pessoa física	11.400,00	0,00
	3-Serviços de terceiros – pessoa jurídica:	5.800,00	0,00
	4-Equipe encarregada pela execução	4.800,00	0,00
4.4.50.42	1-Equipamentos e materiais permanentes	36.568,00	0,00
TOTAL		60.000,00	

10.1.1 Detalhamento das despesas: Material de consumo (3.3.50.43-1)

DESCRICAÇÃO	UNI	QT	UNITARIO	PR TOTAL
Banho Hidráulico Neutro Folha Triple com 20M (1.100ml/Ml) C/12	PC	05	22,31	111,55
ALCOOL EM GEL 70% 4,7 KG HIDRÔXIO CHLOR	UN	5	44,20	221,00
Vassoura Rústica Gari 45cm Pct / Seta Jatai	UN	2	58,95	117,90
Guardanapo 30x30cm 50un Folha Dupla Unid (500g / Mq)	PC	10	8,34	83,40
Detergente 500ml Coco Suprema	UN	31	1,99	61,69
Passadeira 2x1 Azul e Laranja C/5L	UN	10	18,94	189,40
Redo Alumínio 40cm Duplo 1305 (Carta	UN	5	24,74	123,70
Saco Liso 20kg 80x115 Preto / 100un / Pct Liso	RL	12	15,07	180,94
Coco Desentupidor 200ml Branco Água Pct / 1000un	PC	30	6,55	196,50
Escravos				
Caneta Técnica 2,5mm Plastec Rosa 18048001 Termocat	UNI	3	48,76	146,28
Total (R\$)			1.412,00	

10.1.2 Detalhamento das Despesas: Serviços Terceiros - Pessoa Física (3.3.50.43-2)

Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Contadora	mh	1	3.000,00	3.000,00
Pedagoga	mh	1	1.200,00	1.200,00
Auxiliar de Serviços Gerais	mh	1	1.200,00	1.200,00
Mobilizador(a) Social	mh	2	1.200,00	2.400,00
Coordenador(a) do projeto	mh	1	1.200,00	1.200,00
Coordenador(a) Comunicação	mh	1	1.200,00	1.200,00
Coordenador(a) do Espaço	mh	1	1.200,00	1.200,00
Subtotal				11.400,00

10.1.3 – Detalhamento das Despesas: Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica (3.3.50.43-3)

Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Internet	mh	12	150,00	1.800,00
Serviços Gráficos	I	Div	2.000,00	2.000,00
Papelaria e Xerox	I	Div	2.000,00	2.000,00
Subtotal				5.800,00

2022-ZTQ6J1 - E-DOCS - COPIA AUTENTICADA ADMINISTRATIVA UNITE 21/10/2022 11:08 PÁGINA 15 / 19



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO



ASSOCIAÇÃO COLETIVO ABÁ TYBA - 24.138.509/0001-88, JOÃO NEIVA, ES,
RUA VEREADOR CSMAR PEREIXOTO, N. 282 - (27) 99882-4864
COLETIVOABATYBA@GMAIL.COM

10.1.4-Equipe encarregada pela execução (3.3.50.43)					
Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total	
Capacitação em cineclubismo	milis	1	1.200,00	1.200,00	
Oficina de Fotografia	mes	1	1.200,00	1.200,00	
Oficina de pré-produção audiovisual	mes	1	1.200,00	1.200,00	
Oficina de produção audiovisual e design gráfico	mes	1	1.200,00	1.200,00	
total				4.800,00	
Especificação	Unid	Quant	un	Valor Total	
Mini drone DJI Mavic Mini 2 DRDJD017 Single com câmera 4K light gray 1 bateria	Un	1	3.900,00	3.900,00	
Projetor Acer X1123H 3600lm preto	Un	1	4.800,00	4.800,00	
Câmera digital SONY Alpha A6000 preta 24,3MP + Lente 16-50mm	Un	2	6.000,00	12.000,00	
Monitor 19" LED HD, 3MS, 60HZ, HDMI/VGA, TGT-M195M60-01	Un	3	500,00	1.500,00	
Mouse Multilaser 1200 DPIN MO255	Un	3	16,00	48,00	
Teclado Multilaser Slim Preto USB TC213	Un	3	30,00	90,00	
Computador Workstation WS210, Intel Core i3 10100F, Quadro T400 2GB, 16GB DDR4, SSD 512GB	UN	3	3.850,00	11.550,00	
Bastião de LED RGB - YN 360	UN	2	700,00	1.400,00	
Felyutech G6 Max Gimbal Estabilizador ParaCâmera E Celular	UN	1	1.300,00	1.300,00	
Tela de projeção + tripé retrátil 2,5m	UN	1	250,00	250,00	
Subtotal				R\$36.588,00	
TOTAL GERAL (10.1.1 + 10.1.2 + 10.1.3 + 10.1.4 + 10.1.5)				R\$60.000,00	
REPASSE(S) DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA					
Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06
R\$ 60.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Mês 07	Mês 08	Mês 09	Mês 10	Mês 11	Mês 12
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

2022-ZTQ6J1 - E-DOCS - Cópia Autenticada Administrante: 2110202211:08 PÁGINA 16 / 19



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO



ASSOCIAÇÃO COLETIVO ABÁ TYBA - 34.139.309/001-88, JOÃO NEIVA, ES,
RUA VEREADOR OSWALDO PEIXOTO, N 282 - (27) 99882-4864
COLETIVOABATYBA@GMAIL.COM

10.2. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO					
REPASSE(S) DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA					
Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06
R\$ 60.000,00	R\$ 0,00				
Mês 07	Mês 08	Mês 09	Mês 10	Mês 11	Mês 12
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
APORTE(S) DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL					
Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Mês 07	Mês 08	Mês 09	Mês 10	Mês 11	Mês 12
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO

ABA  **TYBA**

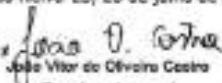
Associação Coletivo ABA TYBA - 24.128.300/001-90, João Neiva, ES,
RUA VENERÁVEL OSIMAH PEREIRA, N 282 - (27) 39892-4868
COLETIVODAATYBA@GMAIL.COM

11. DECLARAÇÃO

No qualida de representante legal da proponente, declare, para fins da prova junto ao **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO/SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO - SEG**, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o ressouco Estadual ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, que impeça a realização deste termo ou qualquer instrumento legal com o Estado do Espírito Santo, na forma deste plano de trabalho.

Pede deferimento,

João Neiva-ES, 28 de julho de 2022


João Vitor de Oliveira Costa
Coordenador-geral

12. APROVAÇÃO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL

Aprovada.

Em Vitória/ES, ____/____/____ Ano ____

Alvaro Augusto Dulce Feijão
Secretário de Estado do Governo

2022-0-270501 - E-DOCS - COPIA AUTENTICADA ADMINISTRATIVA TITULARTE 21/01/2022 11:08 PÁGINA 31 / 32

ASSINATURAS (2)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CARLOS AUGUSTO LOPES
SUBSECRETARIO ESTADO QCE-01
SESD - SEG - GOVES
assinado em 17/11/2022 17:29:41 -03:00

JOÃO VITOR DE OLIVEIRA CASTRO
CIDADÃO
assinado em 17/11/2022 17:27:25 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 17/11/2022 17:29:41 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por DANIEL SCHNEIDER ALCOFORADO (ASSESSOR ESPECIAL NIVEL II - QCE-05 - GTA - SEG - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2022-ZTQ6J1>